



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025.
PRESIDENTE KENNEDY, ES, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE VERÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regime Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o período de verão, caracterizado por elevadas temperaturas;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do consumo de energia elétrica e melhoria das condições de trabalho dos servidores;

CONSIDERANDO o interesse público e a eficiência da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de 07:00 à 13:00, durante o período de verão, compreendido entre 29 de dezembro de 2025 à 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. No período referido no artigo anterior, o expediente da Câmara Municipal será das 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º. O horário especial não implicará redução da carga horária semanal dos servidores, devendo ser observado o cumprimento da jornada conforme normas internas e legislação vigente.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CERTIDÃO
Certifico que
Nº 014/25

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 014

De 09/05/2019

Data: 13 / 12 / 25

Servidor(a):

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Presidente Kennedy/ES, 23 de dezembro de 2025.

Fábio Feliciano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy

CERTIDÃO
Forma do Art.69 da Lei Orgânica Mu
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05
Data: 13 / 12 / 2025

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89 – CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY- ES - CEP 29.350-000
TEL: 28-3535-1326/3535-1353 – CNPJ 00.683.819/0001-09
Site: www.presidentekennedy.es.leg.br/ e-mail: camarapkennedy@gmail.com/